

cinas, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, prevista no art. 78, inciso II, do Decreto 13.412/79, para qual foi designado pela Resolução SJ de 7, publicada a 8.6.84, ficando cessados a contar daquela data os efeitos da Resolução SJ de 5, publicada a 6.2.85, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 28.8.89, AFONSO HENRIQUE RAMALHO ANTONIO, RG. 11.943.439, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da função de Encarregado de Setor, do Setor de Portaria, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 39, inciso V, alínea "b", do Decreto nº 24.653/86, ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 12, publicada a 14.10.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 24.10.89, ENOY COSTA SIMÕES, RG. 422.041, Engenheiro IV, do SQF-II-QSJ, da função de Diretor Técnico de Serviço, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Sorocaba prevista no art. 89, inciso I, do Decreto 22.612/84, para qual foi designado por Resolução SJ de 20, publicada a 21.6.85, ficando cessados a contar daquela data os efeitos da Resolução SJ de 10, publicada a 11.3.86, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 11.9.89, JOSÉ CARLOS BONFIM, RG. 9.323.685, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do Decreto 24.653/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 12, publicada a 14.10.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 17.5.90, FÁTIMA RODRIGUES FUNCK, RG. 11.744.718, Almojarife, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Apoio Administrativo, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, para a qual foi designada pela Resolução SJ de 14, publicada a 15.10.87, ficando cessados a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 7, publicada a 8.3.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 23.5.89, NEY OTAVIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, RG. 10.249.313, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 39, inciso VI, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86, ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 19, publicada a 20.9.89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

DESIGNANDO:

a contar de 02.04.90, o Dr. JOSE ANTONIO SANCHES - RG. 7.512.422, Médico, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Inspetor de Área, de que trata o art. 27, inciso II, do Decreto nº 27.290/87, do Grupo de Planejamento e Supervisão das Ações de Saúde, prevista no art. 29, inciso II, do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, gratificação "pro labore" na conformidade do art. 17 e §§, da L.C. nº 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 15% sobre o valor da Faixa 8, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

a contar de 01.12.89, JOSÉ ALBERTO DE SOUZA ALVES, RG. 4.924.203, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 19, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 27.290/87, do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, previsto no art. 31, inciso V, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 79, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 04.06.90, VALDIR MACEDO, RG. 4.135.162, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.981/88, do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Sorocaba, previsto no art. 39, inciso V, alínea "c", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 79, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada me-

diante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 22.5.90, MAVY CRISTINA BARROSO, RG. 20.045.390, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Sorocaba, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "c", do Decreto 28.981/88.

a contar de 18.5.90, MARISA PEREIRA DE LIMA - RG. 15.502.040, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Sorocaba, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "d", do Decreto 28.981/88.

a contar de 28.2.90, HOMERO DE OLIVEIRA - RG. 5.586.895, Mestre de Ofício, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Oficinas, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, prevista no art. 78, inciso II, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 148/85, a gratificação "pro-labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99 ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

a contar de 03.09.89, JOÃO RODRIGUES DE SALES, RG. 14.124.752, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 19, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 27.290/87, do Setor de Portaria do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 39, inciso V, alínea "b", do Decreto nº 24.653/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 79, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 06.11.89, LUIZ NORBERTO VICENTE BOTELHO RG. 11.796.310, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 34, inciso II, do Decreto nº 28.195/88, do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, previsto no art. 39, inciso VII, alínea "f", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 79, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 02.05.90, OSCAR APARECIDO DE PETRI, RG. 5.654.741, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 34, inciso I, do Decreto nº 28.195/88, da Seção de Vigilância Masculina Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, prevista no art. 39, inciso VII, alínea "d", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 79 da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 17.5.90, ROSICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO - RG. 13.456.341, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Apoio Administrativo, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, prevista no art. 39, inciso I, § 2º, do Decreto nº 27.223/87, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 4, de 19.03.88, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99, ambos da L.C. nº 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo

da Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

a contar de 11.09.89, EDIVALDO ALVES PEREIRA, RG. nº 10.251.177, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 19, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 27.290/87, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 79, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 01.06.90, ADEMAR SILVEIRA LARA, RG. nº 6.613.261, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Sorocaba, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "d", do Decreto nº 28.981/88.

a contar de 22.5.90, KATIA ELAINE ALEXANDRE - RG. 18.664.708, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Comunicações Administrativas, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Sorocaba, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "b", do Decreto nº 28.981/88.

a contar de 22.5.90, LEILA FREIRE - RG. 14.452.856, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Prontuários Penitenciários, da Diretoria, da Casa de Detenção de Sorocaba, previsto no art. 39, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 28.981/88.

DECLARANDO DESIGNADO:

HIROAKI OIKAWA, RG. 3.297.018, Engenheiro I, do SQC-III-QSJ, quando no período de 25.10 a 14.12.89, exerceu a função de Diretor Técnico de Serviço, de que trata o art. 19, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 28.227/88, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Sorocaba, prevista no art. 89, inciso I, do Decreto nº 22.612/84, ficando-lhe atribuída, naquele período, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 16% sobre o valor do vencimento da classe de Engenheiro VI, na conformidade do art. 13 da L.C. nº 439/85, alterado pelo art. 9º da L.C. nº 540/88.

ATRIBUINDO:

a contar de 01.6.89, ANAGALI GONÇALVES PEREIRA, RG. 6.984.556, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado designada pela Resolução SJ de 12, publicada a 13.12.89, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Prontuário Criminológicos, do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, prevista no art. 39, inciso II, alínea "c", do Decreto 24.653/86, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 43, de 12.12.89, a gratificação "pro-labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99, ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

APOSÍTILAS DO SECRETÁRIO de 29.6.90.

DECLARANDO:

na resolução de "pro labore" em nome de DAVI HIRANDA - RG. 17.550.350, que, a contar de 2.2.90, o interessado passou a exercer o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ.

na resolução de "pro-labore" em nome de JOSÉ BENEDITO CATALANI - RG. 4.582.698, que, a contar de 18.10.89, o interessado passou a exercer o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ.

na resolução de "pro-labore" em nome de DURVAL DOS SANTOS PEREIRA - RG. 4.445.297, que, a contar de 17.10.89, o interessado passou a exercer o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ.

na resolução de "pro-labore" em nome de ROGÉRIO RODOLPHO FERREIRA - RG. 8.154.030, que, a contar de 19.10.89, o interessado passou a exercer o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ.

na resolução em nome de MARINO TAKEO KAWASHIMA - RG. 4.639.441, que a partir de 05.10.89, o interessado passou a exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I-QSJ.

Diário Oficial

ESTABELECIDO EM SÃO PAULO

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 - ramais 221 e 238
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral Cr\$ 2.500,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.400,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 2.176,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.060,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - Maria Antonia - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7232 • REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 • SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Antônio João, 130 - Fone (0166) 23-8882 - Ramal 22 • BAURURU - Pça das Carreiras, 4-44 - Fone (0142) 24-3852 • CAMPINAS - Rua Ferreira Pinheiro, 954 - Fone (0192) 32-4928 • GUARATINGUETÁ - Rua Frei Lucas, 80 - Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Marcel Goulart, 2.109 - Fone (0182) 22-1822 • RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 825-2345 - Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3.947 - Fone (0172) 33-9277 - Ramal 146 • SANTOS - Rua Marcelino Dias, 27 - 5º andar - Sala 54 - Fone (0132) 32-6515 - Ramal 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO AMOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcá Florêncio dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PARQ) - Telex (011) 63060

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Olson Mezzetti Costa

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0494 e 291-3344 - Telex (011) 63060

Recebimento de Originais das repartições até 19 horas